



ATO Nº 502, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 26 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004.

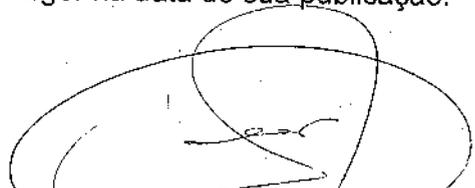
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 26 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, o expediente da Câmara será cumprido das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de novembro de dois mil e três (21/11/2003).


DJAIR BOCANELLA
Diretor Administrativo interino